

CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO COM REAVALIAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Processo: 5045222-37.2023.4.02.5001/ES

Vitória/ES, 22 de junho de 2026.



Processo:	5045222-37.2023.4.02.5001/ES
Titular:	3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo.

Descrição do bem: **01** (uma) Bomba de combustíveis - gasolina e etanol comum, marca Wayne, modelo 1663, série 19680, vazão 50L/min, ano 1993 e, **02**) 01 (uma) Bomba de combustíveis diesel S-10, marca Wayne, modelo 1663 L, vazão 50L/min, ano 1993, série 19679.

Informações da diligência:	
Data do envio da constatação:	05/06/2026, às 10:00 hrs.
Endereço do bem:	Rodovia BR 262, Alto Lage, Cariacica/ES.
Coordenadas geográficas (GPS):	https://share.google/UVmtYnFPJ1cwz6b0F
Depositário:	ELIAS BRAUN
Finalidade da diligência:	Constatar o estado aparente de conservação dos bens e coletar informações visuais para fins de reavaliação técnica e alienação judicial.

1. RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA

Em cumprimento ao despacho do MM. Juiz, e observadas as formalidades legais, no dia 05/05/2026, esta Leiloeira Oficial deu prosseguimento aos atos destinados à constatação e avaliação dos bens constritos nos autos em referência.

Dessa forma, acompanhada do Sr. Elias, depositário, procedeu-se à identificação dos bens mediante registros fotográficos, à verificação visual de seu estado de conservação e funcionamento aparente, bem como à coleta das informações necessárias à elaboração da presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica.

2. METODOLOGIA

A presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica foi elaborada com base em critérios técnicos, mercadológicos e objetivos, compatíveis com a finalidade de alienação judicial dos bens, observando-se a realidade do mercado de bombas de combustíveis usadas e as condições específicas dos bens a serem avaliados.

Para a formação do valor de referência, foram adotados, de forma cumulativa, os seguintes procedimentos:

- I. Análise dos registros fotográficos e das informações fornecidas pelo fiel depositário, com o objetivo de identificar o estado físico, estrutural, estético e funcional do bem;
- II. Classificação do estado de conservação, conforme parâmetros usuais do mercado bombas de combustíveis;
- III. Pesquisa mercadológica comparativa, mediante coleta de anúncio público de bombas equivalentes em bom estado de conservação e funcionamento, utilizados exclusivamente como referência de valor de mercado em condições normais;
- IV. Aplicação de redutor técnico, considerando as diferenças entre os objetos desta certidão de referência, notadamente quanto ao estado físico, ao funcionamento e aos custos de recuperação.

A combinação desses critérios permite que o valor final reflita, de forma realista, proporcional e defensável, o preço que os bens podem alcançar no contexto de leilão judicial, afastando distorções oriundas de comparações com bombas em condições superiores.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DOS BENS

As condições gerais dos bens foram avaliadas com base na constatação *in loco*, nos registros fotográficos e nas informações prestadas pelo fiel depositário, com o objetivo de aferir os fatores que impactam diretamente o valor econômico e os custos de recuperação ou revisão necessária.

Detalhamento e estado de conservação do bem no momento da constatação

☐ Ótimo	☐ Bom	☐ Regular	☒ Ruim	☐ Péssimo
Sucata:	☐ Sucata aproveitável	☐ Sucata inservível		

Em suma, trata-se de duas bombas de combustível em precário estado de conservação e sem condições de funcionamento. A pintura apresenta riscos, manchas e sinais de desgaste decorrentes da exposição às intempéries e do uso prolongado. Constatou-se, ainda, a ausência de componentes essenciais, notadamente as mangueiras e os bicos de abastecimento.

4. CONSTATAÇÃO IN LOCO

A constatação in loco foi realizada no local, data e horário acima descritos, na presença do Depositário, ocasião em que esta auxiliar da Justiça teve acesso direto aos bens, procedendo à sua inspeção visual, identificação e registro fotográfico.

Os bens foram identificados por meio dos números de série e modelos constantes em suas respectivas plaquetas de identificação, sendo analisados quanto ao seu estado físico, estrutural e funcional aparente, abrangendo aspectos como conservação geral, pintura, visor e a ausência de componentes essenciais ao funcionamento.

Ressalta-se que não foi realizada aferição técnica ou teste operacional dos equipamentos, limitando-se a constatação à análise visual e aparente dos bens, complementada pelos registros fotográficos produzidos no ato da diligência. As informações relativas ao funcionamento e à operabilidade foram prestadas exclusivamente pelo Depositário, sendo consideradas apenas como elementos informativos complementares, sem qualquer caráter de certificação ou garantia técnica.

Considerando a impossibilidade de verificação técnica do funcionamento, bem como a ausência de componentes indispensáveis à operação dos equipamentos, tal circunstância implica aumento do grau de risco associado ao bem, fator devidamente ponderado na formação do valor atribuído à sua reavaliação.



5. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Para fins de aferição do valor de mercado em condições normais, realizou-se pesquisa em anúncios públicos de bombas semelhantes ao bem em análise, disponibilizados em plataformas de comercialização.

Em razão do ano de fabricação e do modelo do equipamento avaliado, foi localizada apenas uma referência de mercado com características semelhantes. O bem pesquisado apresenta bom estado de conservação e funcionamento, estando apto à comercialização imediata. Assim, o valor obtido serve exclusivamente como parâmetro comparativo de mercado, não representando, necessariamente, o valor do bem objeto da presente reavaliação.

Segue, abaixo, a relação dos anúncios utilizados como base de comparação.



Usado

**Bomba De Combustível Wayne
Minow Não É Gilbarco (Usado)**

R\$ 8.999⁹⁹

12x R\$ 865,05

[Ver os meios de pagamento](#)

7. SUGESTÃO DE VALOR PARA REAVALIAÇÃO

Pois bem, importante destacar que os bens objeto da presente reavaliação encontram-se em condições inferiores àquelas verificadas no equipamento utilizado como referência de mercado.

Ademais, por se tratar de procedimento de venda em curto prazo, no qual o adquirente assume integralmente os riscos inerentes aos bens, inexistindo garantias quanto ao seu funcionamento, direito de arrependimento, possibilidade de inspeção técnica aprofundada ou negociação direta com fornecedor especializado, há impacto direto sobre o valor econômico realizável do ativo.

Dessa forma, o valor de referência deve refletir o preço efetivamente realizável em condições de venda forçada, e não o preço teórico de mercado praticado para equipamentos em funcionamento comprovado, revisados e comercializados com garantias.

Diante da conjugação desses fatores, foi aplicado redutor técnico de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de mercado de bombas de combustíveis em bom estado de conservação e funcionamento, percentual definido a partir da análise conjunta dos seguintes fatores objetivos:

- Estado físico inferior ao padrão do equipamento ofertado no mercado;
- Impossibilidade de realização de testes operacionais no momento da vistoria, elevando o risco quanto ao pleno funcionamento dos componentes eletromecânicos e eletrônicos;
- Possíveis custos de manutenção, recuperação, calibração e adequação às exigências técnicas e regulatórias aplicáveis;
- Incerteza quanto ao histórico de uso, conservação e eventuais intervenções técnicas anteriormente realizadas;
- Redução da atratividade comercial decorrente da venda em condições especiais e sem garantia de funcionamento.

O redutor adotado reflete, de forma proporcional e tecnicamente justificável, a perda de valor realizável do bem nessas condições.

Assim, tomando-se como referência o valor de R\$ 8.999,99, obtém-se o seguinte resultado:

$$\text{R\$ 8.999,99} - 60\% = \text{R\$ 3.599,99}$$

Dessa forma, atribui-se a cada bem, a título de reavaliação, o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ou seja, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) as duas bombas, quantia que reflete de maneira proporcional, realista e defensável suas condições atuais e o contexto de alienação judicial.

Sendo estas as informações e conclusões apuradas no momento da diligência, a presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica é firmada para os devidos fins, especialmente para subsidiar a alienação judicial do bem, refletindo de forma fiel, proporcional e tecnicamente defensável suas condições atuais, seu valor econômico realizável e os riscos inerentes.

Vitória/ES, 22 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial